



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º76/2011]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
50580	LAO KIN WAI	1550	WONG KUAN KAN
16457	LAM UT HOU	26667	KOU KA CHEONG
27990	LEONG KAM KUONG	31149	LAM CHAK LENG
31158	WONG CHOK	34996	CHE IOK KUN
35157	HOI SIO KUAN	58675	LEONG SAI WENG
487	LAM VENG KEONG	1998	WONG LAI MUI
2841	IONG LOU KUN	3832	WONG CHI WAN
8706	CHEANG SIO IENG	12542	HOI CHIT KIN
27538	CHAN IOK HOU	28582	LOI NGAN HENG
29859	CHEANG LAI CHAO	35673	LEI MIO KUN
59334	SAM SIO MEI	12572	I SOK WUN
13614	CHAN KUN KAO	15769	CHANG FONG LIN
15784	CHOI HOI NA	28295	LEONG KUOK WONG
31310	HO PUI LEI	34595	CHIO POU KAM
34699	LEONG KAM TIM	48134	TAM WENG CHON
633	TANG SON KENG	2552	MAK CHUN KAM
8502	SIN IAN IAN	9273	WONG IOK IENG
15794	CHAN ION HENG	30691	LEONG KAM IN
31360	LAM LAI SEONG	33992	LEI IN PENG
34704	LEI NGAN FONG	65739	CHAN WAI SI
*1292	*YUAN FENGXIA	*3059	*LEONG NUN LEONG
3295	LEI OI LENG	9037	KAM NG MUI
*29166	*NIP I TENG	*819	*PUN SOI IOI
*1646	*SI TOU CHENG MENG	*2866	*TANG SUET YING

*16278	*LEI KUONG WA	*33281	*HA WAI KUONG
*34910	*CHEANG IN KEI	992	LEONG KUAN SIO
*1509	*LAM SUT TENG	*15211	*IEONG UN KEI
27923	IEONG WAI MUI	28340	WAN WAI KAN
29315	AO CHONG PO	34888	CHAN IN LIN
*48022	*MARIE HAMAMOTO	48069	CHAN KUAI IP

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 1 de Dezembro de 2011, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T1 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

9 de Novembro de 2011